



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.064, DE 28 DE MARÇO 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 53.840,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 53.840,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

#### GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	40	Fonte:	01	7.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	43	Fonte:	01	4.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	44	Fonte:	01	2.000,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	101	Fonte:	02	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0007.2.015	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	249	Fonte:	01	45,00
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	288	Fonte:	01	795,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	623	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	42	Fonte:	01	13.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	102	Fonte:	05	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.241.0011.2.040	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	208	Fonte:	01	840,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0040.1.063	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	617	Fonte:	01	10.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	625	Fonte:	01	15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas